

LEI Nº 1.568, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para subvencionar a Lira Cônego Benedito Profício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para subvencionar a Lira Musical Cônego Benedito Profício, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), à seguinte dotação:

02.03-08.48.247.4.015-3.2.3.1 - Difusão Cultural R\$500,00

Parágrafo único - A subvenção de que trata o presente artigo, se destina à complementação de subvenção para a manutenção da Lira, que também mantém uma escola de música aos interessados.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.01-3.07.021.2.004-3.1.1.1 - Administração geral R\$500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 15 de dezembro de 1995.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Secretário Municipal